

h) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

k) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

l) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

5 — Remuneração líquida: €505.00 (quinhentos e cinco euros).

6 — Duração do contrato: desde a data de assinatura do contrato até 31 de agosto de 2016.

7 — Requisitos legais: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

8 — Constitui fator preferencial a comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções mencionadas no ponto 4 deste presente aviso, em escolas e agrupamentos.

9 — Prazo e procedimento de formalização de candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, em formulário disponível no endereço eletrónico <http://www.agrupamentofragatejo.org/moodle/> deste agrupamento e/ou poderá ser solicitado nos Serviços de Administração Escolar, devendo ser entregue pessoalmente ou mediante correio registado para a Avenida Luis de Camões, 2860-381 Moita.

b) Modelo de seleção: considerando a urgência do recrutamento por motivos do início do ano escolar 2015/2016, de acordo com a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 36.º da LGTFP e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, será utilizado como método de seleção: Avaliação Curricular.

A avaliação curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = [(HAB) + (EP) + (FP)] / 3$$

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, constitui-se como critério de desempate o número de dias de experiência profissional em contexto de realidade escolar e educativa.

Sendo que:

(HAB) Habilitação Académica de Base, graduada com a seguinte pontuação:

- i) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;
- ii) 18 valores - 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados;
- iii) 16 valores — Escolaridade obrigatória, ou curso que lhe seja equiparado;

(EP) Experiência Profissional, tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente Procedimento Concursal, de acordo com a seguinte pontuação:

- i) 20 valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
- ii) 16 valores — de 3 a 5 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
- iii) 14 valores — de 1 a 3 anos de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;
- iv) 10 valores — menos de 1 ano de tempo de serviço em contexto educativo ou escolar;

(FP) Formação Profissional de nível III, equivalente ou superior na área funcional;

- i) 20 valores — Formação Profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar;
- ii) 18 valores — Formação Profissional nível II ou equivalente na área funcional;
- iii) 14 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
- iv) 10 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total entre 25 e 49 horas;

v) 5 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total inferior a 25 horas;

vi) 2 valores — Formação indiretamente relacionada com a área funcional independentemente da duração em horas;

vii) 0 valores — Ausência de formação.

10 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o presente ano escolar. Das candidaturas admitidas ao presente procedimento Concursal elaborar-se-á uma bolsa de recrutamento para os procedimentos concursais semelhantes no conteúdo e na forma, a ocorrer no ano letivo 2015/2016.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Dora Benícia Maneta Duarte

1.º Vogal: Pedro Miguel Miranda Correia

2.º Vogal: Maria da Conceição Amado Gomes

Vogais Suplentes:

Maria de Fátima Ruivo Pereira Soares Ferreira

Isabel Maria Preto Lourenço da Silva

20 de agosto de 2015. — O Diretor, *Manuel João Belém Veva*.

208890434

Agrupamento de Escolas da Madalena, Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 9678/2015

Exoneração de adjunta do diretor

Na qualidade de diretor, do Agrupamento de Escolas da Madalena, e ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 11 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, a pedido da docente, exonero a docente Floripes Maria Moreira Gomes da Luz Rodrigues Costa, do cargo de Adjunto do Diretor, com efeitos a partir de 31/08/2015.

18 de agosto de 2015. — O Diretor, *Manuel Joaquim Correia da Silva*.

208888467

Aviso n.º 9679/2015

Nomeação para o exercício das funções de adjunto do diretor

Manuel Joaquim Correia da Silva, diretor do Agrupamento de Escolas da Madalena, no uso das competências atribuídas nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho e em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para o exercício das funções de Adjunto do Diretor do Agrupamento de Escolas da Madalena, Vila Nova de Gaia:

Miguel Nuno Pinto Tigre, docente do QZP 10, do Grupo 420, como Adjunto do Diretor.

As presentes nomeações são válidas por um mandato de dois anos, e produz efeito a partir de 01/09/2015

18 de agosto de 2015. — O Diretor, *Manuel Joaquim Correia da Silva*.

208888767

Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente

Aviso (extrato) n.º 9680/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo para a carreira de assistente operacional, grau 1, após consulta à Direção de Serviços de Recrutamento e Gestão da Mobilidade (INA).

1 — Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, dos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º e artigos 37.º e 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, torna-se público que por despacho do Senhor Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar e do Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares de 28/07/2015 e 12/08/2015 respetivamente, se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis a contar do dia da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato a termo

resolutivo certo, com a duração de 40 horas semanais, para a carreira de assistente operacional, grau 1.

2 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, Rua Professor Alberto Nery Capucho, 2430-231 Marinha Grande.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

- a) Providenciar a limpeza, arrumação e boa utilização das instalações;
- b) Cooperar nas atividades que visam a segurança de crianças e jovens na escola;
- c) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

4 — Horário semanal: 40 horas semanais.

5 — Remuneração base prevista: a remuneração será 505€ (quinhentos e cinco euros), com direito a subsídio de refeição.

6 — Duração do contrato: a partir da data de assinatura do contrato até ao dia 31 de agosto de 2016.

7 — Requisitos de admissão: Possuir escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira de assistente operacional, de grau 1.

8 — Condições de preferência:

- a) Habilitações Literárias;
- b) Experiência na Unidade Orgânica;
- c) Experiência Profissional;
- d) Qualificação Profissional/Formação na área.

9 — Critério de seleção: Avaliação curricular.

10 — Prazo do concurso: 5 dias úteis a contar do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 — Formalização das candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página do Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, entregues no prazo de candidatura, pessoalmente nos Serviços Administrativos do Agrupamento ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de receção para a seguinte morada: Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, Rua Prof. Alberto Nery Capucho, 2430-231 Marinha Grande.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade
- b) Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);
- c) Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- d) Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- e) Certificados comprovativos da qualificação/formação profissional (fotocópia).

13 — Composição do júri:

Presidente:

Fernanda Maria da Silva Barosa Ferreira (Adjunta do Diretor);

Vogais efetivos:

Inês Alexandre Vaz (Adjunta do Diretor)

Maria José Alturas (Coordenadora dos Assistentes Operacionais)

Vogais suplentes:

Maria Isabel Romeiro Mendes (Chefe de Serviços de Administração Escolar) Cristina Augusta Silva Melanda (Assistente Operacional)

14 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

20 de agosto de 2015. — O Diretor, *Cesário António Gonçalves da Silva*.

208891739

Agrupamento de Escolas de Montenegro, Faro

Louvor (extrato) n.º 412/2015

Aldemira Maria Cabanita do Nascimento Bispo Pinho, Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Montenegro, vem prestar público reconhecimento e louvor ao Diretor do Agrupamento de Escolas de Montenegro — Dr. Carlos Bonança, que agora cessa funções. Não sendo docente do quadro deste agrupamento candidatou-se a Diretor e no exercício do seu mandato sempre agiu com profunda lealdade, revelou elevada competência, grande dedicação, disponibilidade e exemplar postura pessoal na defesa dos interesses das Escolas do Agrupamento e da sua Comunidade Educativa. Entende, por isso,

enquanto Presidente deste Órgão de Gestão — Conselho Geral, ser da maior justiça atribuir um voto de louvor, pela forma leal, isenta, competente e empenhada como exerceu e exerce as suas funções de Diretor, honrando-se e honrando toda a comunidade educativa do Agrupamento de Escolas de Montenegro.

20 de agosto de 2015. — A Presidente do Conselho Geral, *Aldemira Maria Cabanita do Nascimento Bispo Pinho*.

208890418

Agrupamento de Escolas Oliveira Júnior, São João da Madeira

Aviso n.º 9681/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo parcial para a função de assistente operacional.

1 — Ao abrigo do ponto 7, do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 29-A/2011, de 1 de março, está aberto procedimento concursal para preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de escolas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial em funções públicas para a função de assistente operacional.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, nos artigos 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 36.º, artigos 37.º e 38.º e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Este procedimento concursal é aberto na sequência da atribuição a este Agrupamento de Escolas de 8 horas/diárias para 2 contratos a tempo parcial (4 horas/dia), referente ao período de 21 de setembro de 2015 a 09 de junho de 2016, por despacho da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

5 — Local de trabalho: Qualquer estabelecimento de ensino integrado no Agrupamento de Escolas de Oliveira Júnior (Escola Secundária Oliveira Júnior, EB1 Espadanal, EB1/JI Ribeiros, Jardim Infância Travessas e Jardim de Infância Devesa Velha).

6 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, concretizados nas seguintes referências:

6.1 — Ref. A — 2 (dois) postos de trabalho, que se caracteriza por atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa, correspondendo ao exercício de funções de natureza executiva de apoio geral, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- b) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- c) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- d) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;
- e) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

7 — Remuneração base prevista: a remuneração hora a pagar, é calculada com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG) e o respetivo encargo inscrito na classificação económica 01.01.09.AO.BO.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;